Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Indicação 181/2021

Aprovada na 1ª SO
Realizada em 03.08.2021
5/ adendo

Bertioga, 06 de julho de 2021.

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Ofício n.º 057/2021 – GVEP

Assunto: Participação de crianças em cultos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante do novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, a municipalidade, através do Decreto 3.715, de 1º de julho de 2021, manteve as determinações da fase de transição para todos os setores autorizados a funcionar, com retorno gradual e seguro de atividades presenciais.

As atividades regulamentadas são aplicadas a todas das idades, as regras foram fixadas independente de faixa etária. Neste sentido, vale ressaltar que está autorizado aulas e atividades presenciais nas escolas particulares e de cursos livres sem restrição de idade.

De forma diversa todas as atividades, somente as religiosas vedou-se a presença de crianças até 12 anos de idade incompletos. A excepcionalidade religiosa que restringe a participação das crianças tem causado grande impacto as famílias que estão solicitando o direito de aprendizado e culto aos seus filhos.

Assim, solicito que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, já tendo considerado a atividade religiosa como essencial, permita a IMEDIATA participação das crianças nas atividades e cultos religiosos de forma presencial nas nossas igrejas, com as devidas medidas de segurança, conforme foi fixado para as outras idades.

Atenciosamente,

Engº Eduardo Pereira
Vereador

Recebido na Secretaria de Governo e Gestão
Em 07/07/2021.
Veronica Aparecida S. C. dos Santos
Reg. nº 1730

À Sua Excelência
Senhor Prefeito de Bertioga
Eng.º Caio Arias Matheus

Prefeitura do Município de Bertioga
Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - CEP: 11250-117

"Escondi a tua palavra no meu coração, para eu não pecar contra ti."
Salmos 119:11